



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.905/2006
De 10 de julho de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, em dotações do orçamento vigente, previsto na Lei Municipal n.º 1.889/2005, no valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme segue:

02 – Executivo	
02.10 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento	
02.10.02 – Departamento de Desenvolvimento	
0027 – Desenvolvimento da Agricultura	
20 – Agricultura	
602 – Promoção da Produção Animal	
2.077 – Manutenção de Convênio UFV/FUNARBE	
3390 18 – Auxílio financeiro a estudante	R\$ 490,00
3390 30 – Material de consumo	R\$ 1.120,00
3390 36 – Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 590,00
3390 39 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.200,00

Art. 2º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, em virtude de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 10 de julho de 2006.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal

